



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



P O R T A R I A Nº 058/2012

Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 150/2012 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

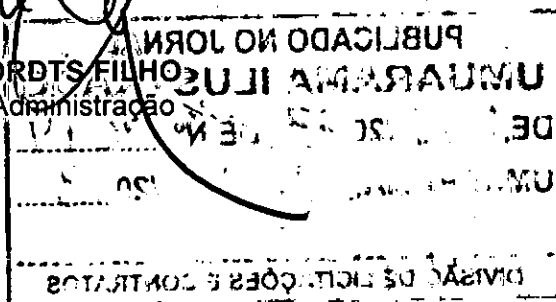
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob nº 150/2012 - PMU, que trata da contratação de empresa para fornecimento de resíduos de construção civil (telhas de barro, lajotas, piso e concreto), com características de cascalho, para utilização no processo de cascalhamento das estradas rurais deste Município.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretaria de Administração



PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12/11/2013 DE Nº 9674
UMUARAMA, 14/11/2013
Marcil
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS